



Projeto de Resolução n.º 812/XIII/2ª

Recomenda ao Governo que remeta anualmente ao Parlamento a avaliação da execução dos Planos Nacionais coordenados pela área da Igualdade

Os Planos Nacionais sob a responsabilidade da área da Igualdade, cuja coordenação e monitorização compete à Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), são instrumentos fundamentais no domínio da execução das políticas públicas, no âmbito da cidadania e da promoção da igualdade de género, da luta contra a violência doméstica e contra o tráfico de seres humanos.

O V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não - Discriminação 2014 -2017 (V PNI), atualmente em vigor, enquadra-se nos compromissos internacionais assumidos por Portugal nas várias instâncias¹ e visa o reforço da promoção da igualdade de género em todas as áreas de governação, constituindo um importante meio para a coordenação intersectorial da política de igualdade de género e de não-discriminação.

O V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014 -2017 (V PNPCVDG) veio dar resposta à necessidade de reforçar o

¹ Destacam -se, pela sua relevância, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres, a Declaração e Plataforma de Ação de Pequim, o Pacto Europeu para a Igualdade entre Homens e Mulheres (2011-2020), a Estratégia para a Igualdade entre Mulheres e Homens 2010 -2015 e a Estratégia Europa 2020.



combate à violência doméstica, promovendo a coordenação de todas as entidades intervenientes e o aprofundamento das medidas de prevenção e de proteção da vítima. Este Plano assenta fundamentalmente nos pressupostos da Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul), e integra o III Programa de Ação para a Prevenção e Eliminação da Mutilação Genital Feminina 2014 -2017, que visa combater uma das mais graves violações de direitos humanos cometidas contra raparigas e mulheres.

O III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2014 -2017 (III PNPCTSH) tem designadamente em vista o reforço dos mecanismos de referenciação e de proteção das vítimas, o aprofundamento da articulação e cooperação entre as entidades públicas e as organizações da sociedade civil envolvidas e a adaptação da resposta nacional aos novos desafios, concretamente às novas formas de tráfico e de recrutamento.

Por último, o II Plano Nacional de Ação para a Implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança (II PNA 1325) visa dar cumprimento àquela Resolução, assegurando a integração da dimensão de género nas atividades diplomáticas, militares, de segurança, da justiça e da cooperação para o desenvolvimento, constituindo um instrumento eficaz para se alcançarem os objetivos e uma obrigação dos Estados, independentemente da sua situação interna.



A monitorização da execução das medidas previstas nos Planos Nacionais é essencial para uma efetiva concretização prática destes instrumentos, bem como a sua avaliação, quer periódica, quer final.

Na anterior Legislatura, o Governo remeteu sempre ao Parlamento os relatórios intercalares de implementação destes Planos, o que permitiu à Assembleia da República o conhecimento e acompanhamento sistemático da execução das medidas aí previstas, em cada ano.

Neste sentido, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do PSD propõem que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. As avaliações intercalares da execução dos Planos Nacionais coordenados pela área Igualdade sejam remetidas anualmente à Assembleia da República até ao dia 31 de março.
2. No ano em que terminem a sua vigência, a avaliação final da execução dos Planos Nacionais coordenados pela área da Igualdade seja remetida à Assembleia da República até ao final do primeiro trimestre do ano subsequente.
3. Considerando que caminhamos para o término da vigência dos atuais Planos Nacionais e tendo em conta a relevância das áreas que aí são contempladas, seja dada continuidade a estas políticas, elaborando



atempadamente uma nova geração de Planos Nacionais no âmbito da Igualdade de Género, Cidadania e Não-Discriminação, Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos, bem como da Implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança.

São Bento, 17 de abril de 2017

Os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD

Luís Montenegro

Carlos Abreu Amorim

Hugo Lopes Soares

Ângela Guerra

Teresa Morais